



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO TRT6-GP Nº 552/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Ato TRT6-GP Nº 514/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato TRT6-GP nº 514/2023, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 11 do Ato TRT6-GP nº 514/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 11** São considerados(as) gestores(as) de riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência, o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a), o(a) Diretor(a)-Geral, os(as) Diretores(as) de Secretaria (unidades administrativas e unidades judiciais), os(as) Coordenadores(as), os(as) Chefes de Divisão, Núcleo ou Seção e os(as) responsáveis pelos processos organizacionais, projetos, ações e serviços desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do Tribunal.*

(...)”

Art. 2º Este Ato produzirá efeitos a partir da publicação, alterando o Ato TRT6-GP nº 514/2023.

Art. 3º Republique-se o Ato TRT6-GP nº 514/2023, consolidando a alteração promovida por este normativo.

Recife, 25 de agosto de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região